393ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. 1 Ata. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, 2 reúne-se, em formato híbrido, tanto presencialmente, na sala A de reuniões do 3 Conselho Universitário, quanto por sistema de videoconferência, a Comissão de 4 Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Pedro Vitoriano 5 Oliveira e com a presença dos sequintes Senhores Conselheiros: Patrícia Gama, 6 Ricardo Ivan Ferreira da Trindade e Vilanice Alves de Araujo Puschel. 7 8 Compareceram, de forma remota, a Senhora Conselheira: Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá. Justificou a ausência a Senhora Secretária Geral, Prof.ª Dr.ª 9 Marina Helena Cury Gallottini, bem como o Senhor Conselheiro o prof. Dr. João 10 Sette Whitaker Ferreira. Ausente o representante discente Gabriel Henrique 11 Borges. PARTE I - EXPEDIENTE: Havendo número legal, o Senhor Presidente 12 declara abertos os trabalhos, a seguir, os senhores Conselheiros discorrem 13 sobre a Reunião da Comissão Plenária, convocada pela Vice-reitoria, e que 14 tratou das devolutivas dos Relatórios Docentes, o Senhor Presidente informa 15 que o número de docentes que não entregaram os Projetos é de 168 e haverá 16 um prazo para uma nova entrega com ciência das Diretorias das Unidades e da 17 CAD, a não entrega será passível de processo administrativo. A seguir, o Senhor 18 Presidente passa à PARTE II - ORDEM DO DIA. A - ASSUNTOS PARA 19 CIÊNCIA. PROCESSO 2023.1.01060.86.9 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E 20 HUMANIDADES. Ciência do processo de critérios da Unidade. B - ASSUNTOS 21 PARA DELIBERAÇÃO. RELATÓRIOS BIENAIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA 22 E INOVAÇÃO: PROTOCOLADO 2024.5.53.1.8 -FACULDADE DE MEDICINA 23 DE RIBEIRÃO PRETO. Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e 24 Inovação denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Doenças Crônico-25 Degenerativas (NAPI-DCD). A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, 26 acompanhando o parecer do relator e a aprovação da Comissão de Pesquisa e 27 28 Inovação da FMRP, recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação (NAP-DCD). Decisão da CAA: a CAA manifesta-29 se favoravelmente à aprovação do relatório bienal do Núcleo de Apoio à 30 Pesquisa em Doenças Crônico-Degenerativas (NAPI-DCD). PROTOCOLADO 31 2024.5.54.1.4 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO. Relatório 32 Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação denominado Núcleo de Apoio 33 34 à Pesquisa em Morfofisiologia do Complexo Craniofacial (NAPI-CF). A Pró-

Reitoria de Pesquisa e Inovação, acompanhando o parecer do relator e a 35 aprovação da Comissão de Pesquisa e Inovação da FMRP, recomenda a 36 aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação 37 (NAPi-CF). **Decisão da CAA: a CAA** manifesta-se favoravelmente à aprovação 38 do relatório bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Morfofisiologia do 39 Craniofacial (NAPI-CF). **PROCESSO** Complexo 2011.1.9355.1.7 40 FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. Relatório 41 Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação denominado Núcleo de Apoio 42 à Pesquisa em Políticas Públicas (NUPPs). A Pró-Reitoria de Pesquisa e 43 **Inovação**, acompanhando o parecer do relator e a aprovação da Comissão de 44 Pesquisa e Inovação da FLCH, recomenda a aprovação do Relatório Bienal do 45 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação (NUPPs). Decisão da CAA: a CAA 46 47 manifesta-se favoravelmente à aprovação do relatório bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação (NUPPs). PROCESSO 2019.1.18065.1.5 - FACULDADE 48 49 DE ARQUITETURA E URBANISMO. Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Tecnologia 50 da Arquitetura, do Urbanismo e do Design (NUTAU). A Pró-Reitoria de 51 Pesquisa e Inovação, acompanhando o parecer do relator e a aprovação da 52 Comissão de Pesquisa e Inovação da FAU, recomenda a aprovação do Relatório 53 Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação (NUTAU). Decisão da CAA: 54 a CAA manifesta-se favoravelmente à aprovação do relatório bienal do Núcleo 55 de Apoio à Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura, do Urbanismo e do Design 56 (NUTAU). C - CRITÉRIOS DE UNIDADES. Relatora: Prof.ª Dr.ª ELOISA SILVA 57 DUTRA DE OLIVEIRA BONFÁ. PROCESSO 24.1.244.3.7 - ESCOLA 58 POLITÉCNICA. Processo apenas em versão digital no sistema GR #48. A 59 Escola Politécnica apresenta revisão de seus critérios, apontando que os 60 departamentos serão enquadrados com base em cálculos considerando-se 12 61 62 índices, agrupados em demográficos e de mérito: (i) demográficos - Titulares sobre Associados (Ita) e Titulares sobre total de docentes (Itd); (ii) mérito - média 63 CAPES (Ic); impacto de pesquisa (Ih); orientações (Io); número de publicações 64 (lp); carga didática (lcd); volume didático (lvd); atividades administrativas (lad); 65 bolsas de pesquisa (Ipq); e atividades de extensão (lex); índice de captação de 66 recuros (Icr). Com base nos 12 indicadores é calculada a nota do Departamento: 67 68 "Neste algoritmo, é utilizado o valor MédiaUSP, que vem a ser o valor médio da

relação entre o número de professores titulares e o número total de professores 69 70 da Universidade. A escolha dos Departamentos elegíveis a cada iteração, correspondente à distribuição de uma vaga, é limitada por 'limite * MédiaUSP', 71 onde 'limite' inicialmente tem o valor '0,8', conforme o item 6 do documento 72 'Diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de Professor Titular' 73 da Reitoria da USP". Como regra de iteração, os Departamentos indicados para 74 receberem cargos têm seus índices recalculados somando-se um Titular e 75 76 retirando-se um Associado. Aprovado pela Congregação em 28/03/2024. No documento é explicitado o passo a passo do algoritmo e do cálculo da nota de 77 cada Departamento, que será utilizado para classificação dos pedidos. Frisa-se 78 79 que os critérios apresentados são capazes de demonstrar o cenário da Unidade, ao considerar o quadro demográfico docente, que utiliza a relação entre o 80 número de professores titulares e o total de docentes de cada Departamento, 81 bem como a relação entre os professores titulares e o total de professores 82 83 associados, em consonância com as Diretrizes Gerais da USP. Por outro lado, os índices de mérito consideram o desempenho dos departamentos em relação 84 à graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e a contribuição de seus 85 docentes em atividades administrativas e na captação de recursos. Destaca-se 86 que tais índices também buscam analisar o desempenho dos professores 87 associados de cada departamento, possíveis candidatos ao cargo de Professor 88 Titular a ser concedido. Denota-se que da aplicação dos critérios resulta um 89 quadro atualizado da EPUSP, capaz de subsidiar a distribuição de cargos de 90 91 Professor Titular entre os Departamentos da Unidade, em sinergia com as Diretrizes Gerais estabelecidas pela Universidade para a distribuição de tais 92 cargos para as Unidades. Por fim, anota-se que os critérios foram aprovados 93 pelos colegiados da Unidade. Porém, dois pontos requerem revisão da Unidade 94 precedendo a aprovação final da proposta. O primeiro é a sugestão de que seja 95 96 retirado do algoritmo critério externo à Universidade, como, por exemplo, nota CAPES. O outro ponto que deve completar o Critério de Cargos de Professores 97 Titulares é a definição de critérios claros para indicação de uma vaga 98 interdepartamental. Ante os elementos expostos, a CAA aguarda a revisão para 99 dar encaminhamento. D - PERMANÊNCIA DE CARGOS - Item 4b. Relator: 100 Prof. Dr. JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA. PROCESSO 23.1.704.64.9 – 101 102 CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA (4b -média 28,30%).

Processo apenas em versão digital no sistema GR #3084. Solicita a permanência 103 104 dos cargos de Professor Titular nºs **265799** e **1026364**, vagos, respectivamente, 105 em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Elias Ayres Guidetti Zagatto, em 10/09/2023, e da Profa. Dra. Tsai Siu Mui, em 17/12/2023. Tendo em vista a 106 aplicação de seus critérios acadêmicos, aprovados pela CAA em 07/02/2023, o 107 CENA reforça que "os cargos de Professor Titular postulados não serão 108 distribuídos entre as Divisões Científicas, mas disputados no âmbito de toda a 109 Unidade", bem como que seus 9 Professores Associados atendem aos critérios 110 111 de mérito estabelecidos. Aprovado pelo Conselho Deliberativo em sessão em 112 09/04/2024. Com 31 docentes ao todo (um deles em processo de concurso), e 113 com as aposentadorias acima listadas, o CENA conta com 6 Titulares, ou seja, 20% do total, percentual que se elevará a 30% caso haja aprovação deste pedido 114 115 (com 9 Titulares), já que há um concurso de Professor Titular em andamento. O CENA tem destacada atuação em pesquisa e extensão, e contribui também 116 117 significativamente nos cursos de graduação no âmbito da ESALQ, participando de 45 disciplinas naquela unidade. Destaca-se também pela sua atuação na Pós-118 Graduação, com dois programas com nota 7 Capes. Decisão da CAA: a CAA 119 entende que a solicitação é coerente com as necessidades da unidade, visando 120 manter constante o seu número de Professores Titulares, sendo favorável à 121 solicitação. PROCESSO 24.1.100.47.7 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA (4b -122 média 28,17%). Processo apenas em versão digital no sistema GR #3100. 123 124 Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 266078, vago em decorrência da aposentadoria da Prof^a. Dr^a. Maria Inês Assumpção Fernandes, 125 126 em 05/05/2023, no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST). Tendo em vista critérios de distribuição de cargos de Professor Titular entre os 127 departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 12/06/2017, que 128 determinam que: "Os cargos vagos de Professor Titular por aposentadoria, 129 130 morte, ou desligamento serão-preenchidos no departamento de origem da vaga, desde que a proporção de docentes titulares desse departamento não exceda a 131 média USP e que o departamento possua, pelo menos, dois professores 132 133 associados em acordo com os requisitos propostos neste documento"; bem 134 como a indicação de que, com a contratação de dois novos doutores em andamento, a média será de 15,8% e que os 6 Professores Associados do 135 136 Departamento cumprem os requisitos; solicita que o cargo permaneça no

Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST). Aprovado pela 137 Congregação em 22/04/2024. O PST tem papel central no funcionamento da 138 unidade e apresenta dinamismo em sua produção, o que se comprova pelo 139 número de associados aptos à titulação. Vale ressaltar que a unidade tem dois 140 cargos vagos de Professor Titular, e solicita, neste pedido, apenas uma, o que 141 indica, provavelmente, uma opção por aguardar a conclusão de novos concursos 142 de Livre-Docentes para aumentar o número de associados qualificados para a 143 vaga. Decisão da CAA: a CAA considera como adequada a permanência do 144 145 cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST) do Instituto de Psicologia. Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN 146 147 FERREIRA DA TRINDADE. PROCESSO 23.1.1050.18.9 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS (4b -média 28,44%). Processo apenas em 148 149 versão digital no sistema GR #2438. Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº 157074, em decorrência da vacância do 150 151 Prof. Dr. Newton Geraldo Bretas, em 16/06/2021, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (SEL), cargo nº 222720, em decorrência 152 153 da vacância do Prof.º Dr.º José Elias Laier, em 10/12/2021, no Departamento de Engenharia de Estruturas (SET), cargo nº 157678, em decorrência da vacância 154 do Prof.^a Dr.^a Luísa Fernanda Ribeiro Reis, em 14/05/2020, no Departamento de 155 Hidráulica e Saneamento (SHS), cargo nº 1016750, em decorrência da vacância 156 do Prof.º Dr.º Waldek Wladimir Bose Filho, em 06/06/2021, no Departamento de 157 Engenharia de Materiais (SMM). Após a demonstração de mérito e aplicação dos 158 critérios de distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos 159 da Unidade, aprovados pela CAA em 20/03/2019, a Unidade solicita que, se 160 161 concedidos os 4 cargos, sejam distribuídos na seguinte ordem de prioridade: Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (SEL), Departamento 162 de Engenharia de Estruturas (SET), Departamento de Hidráulica e Saneamento 163 164 (SHS) e Departamento de Engenharia de Materiais (SMM). Aprovado pela Congregação em 22/09/2023. A EESC conta hoje com 171 docentes, 165 distribuídos entre 9 departamentos, com um total de 43 Professores Titulares, 166 tendo 3 cargos de Professor Titular em provimento e 1 cargo de Professor Titular 167 168 vago; devendo atingir um total de 191 docentes futuramente. Atualmente a unidade encontra-se com a porcentagem de 27,5% (total titular providos e em 169 170 provimento em relação ao total de docentes da unidade), de acordo com as

Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular 171 da USP. No geral, os indicadores da Escola de Engenharia de São Carlos são 172 positivos no conjunto das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão 173 e gestão. Apesar de não atingir o número regimental de 15 docentes em quatro 174 departamentos, as novas contratações tendem a melhorar a distribuição de 175 176 docentes, reduzindo as assimetrias, porém é preocupante a baixa porcentagem de professores titulares em relação ao total de docentes dos Departamentos de 177 178 Geotecnia (SGS), Engenharia de Transportes (STT) e o Departamento de 179 Materiais, em comparação com os outros departamentos da unidade. Decisão 180 da CAA: Considerando as justificativas apresentadas e a existência de mais de 181 um professor associado habilitado em cada departamento, para concorrer às vagas de professores titulares solicitadas, a CAA é favorável ao retorno de 3 182 183 (três) cargos de Professor Titular à Escola de Engenharia de São Carlos, respeitando a ordem de classificação apresentada pela Unidade, sendo 1 (um) 184 185 cargo para o Departamento Engenharia de Estruturas (SET) 1 (um) ao Departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS) e 1 (um) cargo para 186 Departamento de Engenharia de Materiais (SMM). No entanto, a CAA deliberou 187 pela manutenção dos cargos de nº. 1016750, vago em 06/06/2021 no banco de 188 claros de Professor Titular da USP, não sendo considerados para futura análise. 189 PROCESSO 24.1.00195.11.7 -ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA 190 "LUIZ DE QUEIROZ" (4b -média 33,55%). Processo apenas em versão digital 191 no sistema GR #3103. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 192 147826, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Armando Bergamin Filho, em 193 194 26/04/2023, no Departamento de Fitopatologia e Neumatologia (LFN). Após a demonstração de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de 195 196 Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 13/03/2024, a Unidade solicita que, seja concedido 1 cargo e distribuído no 197 Departamento de Economia, Administração e Sociologia (LES). Aprovado pela 198 Congregação em 18/04/2024. com A ESALQ conta hoje com 199 docentes, 199 200 distribuídos entre 12 departamentos, com um total de 60 Professores Titulares, tendo 1 cargo de Professor Titular em provimento e 1 cargo de Professor Titular 201 202 vago. Atualmente a unidade encontra-se com a porcentagem de 31,2% (total titular providos e em provimento em relação ao total de docentes da unidade), 203 de acordo as Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de Cargos de 204

Professor Titular da USP. Decisão da CAA: Considerando as justificativas 205 apresentadas e a existência de mais de um professor associado habilitado em 206 cada departamento, para concorrer às vagas de professores titulares solicitadas, 207 a CAA é favorável ao retorno do cargo de Professor Titular à Escola de Superior 208 de Agricultura "Luiz de Queiroz, junto ao Departamento de Economia, 209 Administração e Sociologia (LES). Relatora: Prof.ª Dr.ª PATRÍCIA GAMA. 210 PROCESSO 24.1.305.9.5 – FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS 211 (4b -média 33,15%). Processo apenas em versão digital no sistema GR # 3093. 212 Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nºs 144975 e 145106, 213 214 vagos, respectivamente, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Silvia 215 Regina Cavani Jorge Santos, em 01/08/2022, no Departamento de Farmácia (FBF), e da Prof^a. Dr^a. Dulcineia Saes Parra Abdalla, em 26/10/2022, no 216 217 Departamento de Análises Clínicas Toxicológicas (FBC). Após a demonstração da aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular, 218 219 aprovados pela CAA em 21/02/2022, a Unidade solicita que os dois cargos sejam distribuídos à Faculdade de Ciências Farmacêuticas para realização de 220 221 concurso envolvendo todos os departamentos da Unidade. Aprovado pela 222 Congregação em 12/04/2024. A análise da distribuição de Professores nas diferentes etapas da carreira na FCF permite observar que há um delineamento 223 da base (Professores Doutores) para o topo (Professores Titulares) de forma 224 decrescente, o que faz com que os cargos para Professor Titular identifiquem as 225 posições de liderança na unidade como um todo. Embora esse aspecto seja 226 evidente para o conjunto, isso não se ajusta ao tamanho dos departamentos, de 227 forma que um deles (Alimentos e Nutrição Experimental-FBA) encontra-se 228 bastante reduzido. Na presente proposta a unidade considera que 24 229 Professores Associados estão aptos à concorrência aos cargos para Professor 230 Titular, segundo os critérios estabelecidos para balizamento, e a solicitação 231 232 prevê o concurso interdepartamental, abrangendo os programas dos 4 departamentos. Decisão da CAA: Dado a excelência acadêmica apontada pela 233 documentação encaminhada e o fato de que há número de Professores 234 Associados para a participação em concursos, e ainda considerando o caráter 235 amplo da proposta, a CAA recomenda a aprovação de 1 cargo para concorrência 236 interdepartamental nos moldes da Resolução 8048/2020. PROCESSO 237 23.1.1106.10.9 – FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA 238

(4b - média 29,68%). Processo apenas em versão digital no sistema GR # 3099. 239 240 Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nºs 1027123 e 146056, vagos, respectivamente, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Francisco 241 Javier Hernandez Blazquez, em 22/08/2023, e da Profa. Dra. Maria Angélica 242 Miglino, em 30/08/2023, ambos do Departamento de Cirurgia (VCI). Após a 243 demonstração de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de 244 Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 245 246 17/12/2018, a Unidade solicita que estes sejam distribuídos na seguinte ordem de prioridade: Departamento de Cirurgia (VCI) e Departamento de Patologia 247 248 (VPT). Aprovado pela Congregação em 17/04/2024. A análise da distribuição de 249 Professores nas diferentes etapas da carreira na FMVZ permite observar que houve uma progressão para o grupo de Professores Associados, deixando a 250 251 categoria de Professor Doutor menor, mas ainda assim, o grupo de Professores 252 Titulares é um pouco menor que os demais. Esse é um aspecto de conjunto para 253 a unidade que mantém em equilíbrio o tamanho de seus departamentos, que estão sendo ampliados com as contratações recentes ou planejadas. Os critérios 254 255 da unidade fazem uma classificação dos departamentos de acordo com a 256 pontuação dos Professores Associados observados pelos menos 4 dos 5 critérios acadêmicos indicados. Na presente proposta a unidade considera que 257 a atribuição de 2 cargos aos Departamentos de Cirurgia e Patologia, nesta 258 ordem. Decisão da CAA: Dada a excelência acadêmica apontada pela 259 documentação encaminhada, a CAA recomenda a aprovação de 2 cargos para 260 a FMVZ. Orientamos que sejam observadas as considerações da resolução 261 262 8048/2020 para a atualização dos critérios da unidade, que de acordo com suas 263 características acadêmicas, pode se beneficiar da ampla concorrência em concursos interdepartamentais. Relator: Prof. Dr. PEDRO VITORIANO DE 264 OLIVEIRA. PROCESSO 24.5.13.12.1 -FACULDADE DE ECONOMIA, 265 ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA (4b - média 30,28%). 266 Processo apenas em versão digital no sistema GR #3079. Solicita a permanência 267 dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº 150215, em decorrência da 268 vacância do Prof.º Dr.º José Flávio Motta, em 08/04/2024, no Departamento de 269 Economia (EAE), cargo nº 149667, em decorrência da vacância da Profa. Dr.a 270 Maria Aparecida Gouvêa, em 14/05/2022, no Departamento de Administração 271 272 (EAD), cargo nº 149926, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Gilberto de

Andrade Martins, em 02/06/2022, no Departamento de Contabilidade e Atuária 273 (EAC), cargo nº 149535, em decorrência da exoneração do Prof.º Dr.º Fabio 274 Kanczuk, em 03/07/2024, no Departamento de Economia (EAE). Após a 275 276 demonstração de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de 277 Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 07/11/2022, a Unidade solicita que, se concedidos os 4 cargos, sejam 278 distribuídos na seguinte ordem de prioridade: Departamento de Economia (EAE), 279 280 Departamento de Administração (EAD), Departamento de Contabilidade e 281 Atuária (EAC). Aprovado pela Congregação em 17/04/2024. A análise do retorno 282 de 2 (dois) cargos de professor titular - nº. 149667, vago em 14/05/2022. e o de 283 nº. 150215, vago em 08/04/2022. serão analisados à luz dos Critérios atuais da Unidade, aprovados pela CAA em 07/11/2023. A Egrégia Congregação da FEA, 284 285 em 17/04/2024, aprovou a distribuição desses cargos, solicitando o retorno de 1 (um) para o Departamento de Administração (EAD) e 1 (um) para o 286 287 Departamento de Economia (EAE), bem como aprovou a solicitação de análise dos dois outros cargos a posteriori. A FEA conta hoje com 139 docentes, 288 289 distribuídos entre 3 departamentos, com um total de 30 Professores Titulares, 290 tendo 6 cargos de Professor Titular em provimento e 5 cargos de Professor Titular vagos, 29 professores associados e 80 professores doutores, tendo 9 291 novos cargos de Professores Doutores em provimento, devendo atingir um total 292 de 148 docentes futuramente. Atualmente a unidade encontra-se com a 293 294 porcentagem de 27,7% (total titular providos e em provimento em relação ao total de docentes da unidade - com os ingressos de doutor), de acordo com as 295 296 Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular da USP. O Departamento de Administração (EAD) conta hoje com 53 docentes, 297 destes 9 são professores titulares providos e 4 em provimento, 14 professores 298 associados e 30 professores doutores e o Departamento de Economia (EAE) 299 300 conta hoje com 46 docentes, destes 14 são professores titulares providos e 1 em provimento, 12 professores associados e 20 professores doutores. A CAA 301 recomenda à Unidade incentivar os doutores a fazerem concursos de livre-302 303 docência, pois a distribuição de professores doutores em relação aos 304 professores associados está muito desequilibrada, o que poderá impactar na distribuição de cargos de professor titular. A FEA leva em consideração, para a 305 306 distribuição de cargos de Professor Titular, critérios baseados em aspectos

demográficos e de mérito de cada Departamento. Os indicadores de natureza 307 308 demográfica consideram a razão do total de docentes em relação aos titulares e 309 a razão de associados em relação aos titulares dos departamentos e os 310 indicadores de mérito buscam refletir o desempenho dos professores nas atividades de pesquisa, ensino e orientação. Não há justificativa do retorno 311 desses dois cargos aos departamentos, a solicitação de retorno está baseada 312 apenas nos critérios demográficos e de mérito. No geral, os indicadores dos 313 professores associados do departamento EAD são positivos no conjunto das 314 atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e orientações, além de extensão e 315 316 gestão. Os professores associados do departamento apresentam atividades na 317 graduação, pós-graduação, orientam iniciação científica, mestrados, doutorados e pós-doutores, tem produção científica em periódicos indexados, alguns com 318 319 bolsa de produtividade em pesquisa CNPq, com participação em eventos, possuem livros e capítulos de livros, sendo coordenadores de projetos, com 320 321 atividades de extensão e apoio a gestão. Comparativamente ao EAD, os indicadores dos professores associados do departamento EAE são menos 322 323 homogêneos em relação às atividades de pesquisa e orientações. Decisão da CAA: Considerando o mérito acadêmico e a existência de mais de um professor 324 associado habilitado, em cada departamento, para concorrer as vagas de 325 professores titulares solicitadas, a CAA é favorável ao retorno dos 2 cargos de 326 Professor Titular à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e 327 Atuária, Departamento de Administração (EAD) e 1 (um) para o Departamento 328 de Economia (EAE). No entanto, a CAA deliberou pela manutenção dos 329 cargos de nº. 149926, vago em 02/06/2022 e o de nº. 149535, vago em 330 331 03/07/2022 no banco de claros de Professor Titular da USP, não sendo considerados para futura análise. PROCESSO 2023.1.1022.2.9 - FACULDADE 332 DE DIREITO (4b -média 28,67%). Processo apenas em versão digital no 333 334 sistema GR#2453. Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº 128830, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Enrique 335 Ricardo Lewandowski, em 27/04/2023, no Departamento de Direito do Estado 336 (DES) e cargo nº 224588, em decorrência da aposentadoria da Prof.ª Dr.ª 337 Silmara Juny de Abreu Chinellato, em 31/08/2023, no Departamento de Direito 338 Civil (DCV). Além disso, a FD solicita a permanência de mais dois cargos de 339 340 Professor Titular, sendo o cargo nº 129380, em decorrência da vacância do Prof.

Dr. Newton De Lucca, em 30/09/2022, no Departamento de Direito do Estado 341 (DES) e o cargo nº 129364, em decorrência da vacância do Prof. Dr. Nelson 342 Mannrich, em 17/04/2023, no Departamento de Direito Econômico, Financeiro e 343 Tributário. Porém, a permanência destes dois cargos já foi concedida pela CAA 344 em 17/04/2023. Essa informação foi explicada à Assistência Acadêmica da 345 Unidade. Ainda assim, explicou a Assistente Acadêmica, a Unidade entende que 346 deve pedir 4 vagas de Professor Titular e a Congregação encaminhou a 347 solicitação dessa forma. Após a demonstração de mérito e aplicação dos critérios 348 349 de distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 19/02/2021, a Unidade solicita que, se 350 351 concedidos os 4 cargos, sejam distribuídos na seguinte ordem de prioridade: Direito do Estado (DES), Direito Civil (DCV), Direito Comercial (DCO) e Direito 352 353 do Trabalho e da Seguridade Social (DTB). Aprovado pela Congregação em 31/08/2023. A FD conta hoje com 139 docentes, distribuídos entre 9 354 355 departamentos, com um total de 33 Professores Titulares, tendo 5 cargos de Professor Titular em provimento e 3 cargos de Professor Titular vagos; 57 356 357 professores associados e 49 professores doutores, tendo 16 novos cargos de Professores Doutores em provimento, devendo atingir um total de 155 docentes 358 futuramente. Atualmente a unidade encontra-se com a porcentagem de 27,3% 359 (total titular providos e em provimento em relação ao total de docentes da 360 unidade), de acordo com as Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de 361 Cargos de Professor Titular da USP. O Departamento de Direito do Estado tem 362 hoje 16 docentes, destes, 4 são professores Titulares providos e 1 em 363 364 provimento, 5 professores Associados e 7 professores Doutores. O Departamento de Direito Civil tem hoje 20 docentes, destes, 6 são professores 365 titulares providos e 1 em provimento, 9 professores associados e 3 professores 366 doutores. No geral, os professores associados apresentam atividades na 367 368 graduação, pós-graduação, orientam iniciação científica, mestrados, doutorados e pós-doutores, têm produção científica em periódicos indexados, com 369 370 participação em eventos, possuem livros e capítulos de livros, sendo 2 371 coordenadores de projetos, com atividades de extensão e apoio à gestão. Para 372 o retorno do cargo ao DES, a justificativa se assenta na importância de manter 373 liderança na área de teoria geral do estado, outrora ocupado pelo Prof. Dalmo 374 Dallari e mais recentemente pelo Prof. Lewandowski. No caso do retorno do

cargo ao DCV, a justificativa está estruturada na necessidade de manter o 375 376 equilíbrio entre as áreas dentro do departamento, cuja organização dos seus docentes está distribuída entre Direito Civil, Direito Romano e História do Direito 377 no país. No geral, os indicadores da Faculdade de Direito são positivos no 378 conjunto das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão. 379 Apesar de não atingir o número regimental de 15 docentes em dois 380 departamentos, as novas contratações tendem a melhorar a distribuição de 381 docentes, reduzindo as assimetrias, porém é preocupante a baixa porcentagem 382 383 de professores titulares em relação ao total de docentes dos Departamentos de 384 Direito Comercial e Departamento do Trabalho e Seguridade Social, em 385 comparação com os outros departamentos da unidade. Decisão da CAA: Considerando as justificativas apresentadas e a existência de mais de um 386 387 professor associado habilitado em cada departamento, para concorrer às vagas de professores titulares solicitadas, a CAA é favorável ao retorno dos 2 cargos 388 389 de Professor Titular à Faculdade de Direito, respeitando a ordem de classificação apresentada pela Unidade, sendo 1 (um) cargo para o Departamento de Direito 390 391 do Estado (DES) e 1 (um) cargo para Departamento de Direito Civil (DCV). Relatora: Prof.ª Dr.ª ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA BONFÁ. 392 PROCESSO 24.1.67.42.9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (4b -393 média 27,33%). Processo apenas em versão digital no sistema GR#3085. 394 Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nºs 221457, 166669 e 395 **166600**, vagos, respectivamente, em decorrência da aposentadoria da Prof^a. Dr^a. 396 Sonia Jancar Negro, em 12/04/2022, no Departamento de Imunologia (BMI), do 397 Prof. Dr. Fabio Bessa Lima, em 01/11/2022 e do Prof. Dr. Angelo Rafael 398 Carpinelli, em 31/01/2023, ambos do Departamento de Fisiologia e Biofísica 399 (BMB). Após a demonstração da aplicação dos critérios de distribuição de cargos 400 de Professor Titular, aprovados pela CAA em 16/05/2023, a Unidade solicita que 401 402 os três cargos sejam distribuídos ao Instituto de Ciências Biomédicas para realização de concurso envolvendo todos os departamentos da Unidade. 403 404 Aprovado pela Congregação em 27/03/2024. Os autos digitais vieram instruídos 405 com os "Critérios para a concessão de cargo de Professor Titular vago, segundo 406 diretrizes gerais para a distribuição e concessão de cargos de Professor Titular" 407 do ICB, aprovados nas instâncias competentes; demonstração de aplicação dos 408 critérios do ICB à proposta; e tabelas CAA, referentes aos sete departamentos

que compõe o Instituto. A Unidade justifica o pedido de permanência dos três cargos em razão da necessidade de estabelecimento de novas lideranças para a manutenção da excelência acadêmica, científica e administrativa, sendo que no caso de concessão os cargos terão seus concursos no formato interdepartamental, nos termos do art. 122, §2º do Regimento Geral da USP (Of. D.032/2024). O pedido foi aprovado pela Congregação da Unidade em 27/03/2024 (Of. D039/2024). As Diretrizes Gerais para a Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular da USP dispõem que as Unidades devem ter suas solicitações de permanência de cargo avaliadas semestralmente pela CAA, levando-se em consideração o seu mérito absoluto e relativo, quando a relação entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e o número total de docentes, considerada a média dos últimos cinco anos, esteja acima 1,2 vezes a média da Universidade de São Paulo. É o caso do ICB, cuja média dos últimos cinco anos está na proporção em 27,33%. O quadro atual da Unidade, conforme relação preconizada pelas Diretrizes USP, é de 24%. No que diz respeito ao mérito do ICB, destacam-se seis programas de pós-graduação, com notas 6 e 7 na CAPES, além de dois programas de pós-graduação interunidades, com notas 4 e 5 na CAPES. Destaca-se que os docentes do ICB lideram a coordenação de sete Núcleos de Apoio à Pesquisa na USP. Dentro de seu corpo docente boa parte deles possui bolsa de produtividade em pesquisa ou inovação do CNPg. Segundo informações extraídas do site ICB1, a média do fator H por docente ultrapassa 10, enquanto a produtividade científica equivale a aproximadamente 2,7 trabalhos por ano em revistas indexadas pelo Journal Citation Reports. Consta do referido site que 85% de produção anual é veiculada em periódicos com um fator de impacto superior a 2, sendo que 31% dessas publicações ocorrem em periódicos com um fator de impacto acima de 4. Além do mérito absoluto das Unidades enquadradas nas hipóteses 4 "b" das Diretrizes gerais para a distribuição de cargos de Professor Titular, é necessário considerar o mérito relativo entre as pleiteantes. Dentre as nove solicitantes, o ICB destacase com a maior relação entre o número de Professores Associados e total de docentes (44,52%), o que demonstra a existência de potenciais candidatos aos cargos de Professores Titulares que porventura sejam colocados em concurso.

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

No que tange à Pós-Graduação, o ICB é terceira unidade dentre as solicitantes 441 4 "b" com mais programas com nota 7 (3 programas). Em comparação com a 442 443 ESALQ que ostenta 5 programas com nota 7 e EESC que ostenta 4 programas nessa situação. Apesar do mérito em pesquisa, o ICB é apenas a oitava unidade 444 dentre as comparadas no número total de alunos (925,5), sendo a FD a primeira 445 nesse quesito (4334,5), seguida pela EESC (3503,5). Ainda sobre o tema, se 446 considerarmos a relação entre o total de alunos e o total de docentes, verifica-447 448 se que o ICB tem a menor relação entre as nove unidades solicitantes: 3,17, no 449 entanto o ICB tem muita atividade docente para alunos de outras Unidades. 450 Nesse quesito a primeira unidade é a FD (15,59), seguida pela FEA (13,22). 451 Ressalta-se que o quadro atual do ICB é de 24%, dentro da relação recomendada pelas Diretrizes USP. Ainda, em outro exercício, se considerarmos 452 453 os cargos de doutor em provimento (13 cargos em concurso) e a concessão desses 3 cargos de Professor Titular solicitados, a relação será de 24,07%, 454 455 mantendo-se a média próxima da média USP que atualmente é de 22%, porém com consequente redução da relação entre o total de alunos e o total de 456 457 docentes. Decisão da CAA: Dessa forma, ponderando-se o mérito acadêmico, programas com excelentes pontuações na CAPES e a ressaltada necessidade 458 de fomentar novas lideranças no ICB, a CAA considera como adequada a 459 concessão de permanência dos três cargos de Professor Titular, a serem 460 distribuídos nos termos do artigo 122, §2º do Regimento Geral da USP. E -461 PERMANÊNCIA DE CARGOS - Item 4ª. Relatora: Prof.ª Dr.ª ELOISA SILVA 462 DUTRA DE OLIVEIRA BONFÁ. PROCESSO 2024.1.0037.3.1 - ESCOLA 463 464 POLITÉCNICA. Processo apenas em versão digital no sistema GR #3026. Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº 465 130478, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Waldemar Coelho Hachich, 466 em 13/09/2022, no Departamento de Estruturas e Geotécnica (PEF), cargo nº 467 199796, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Sergio Medici de Eston, em 468 01/12/2022, no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo (PMI), 469 cargo nº 267040, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Vahan Agopyan, em 470 01/02/2023, no Departamento de Construção Civil (PCC). Após a demonstração 471 472 de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 19/02/2021, a 473 474 Unidade solicita que, seja concedido 3 cargos e sejam distribuídos na seguinte

ordem de prioridade: Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica 475 476 (PEF), Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo (PMI) e Departamento de Construção Civil (PCC). Aprovado pela Congregação em 477 14/12/2023. Os autos digitais vieram instruídos com os "Critérios de Distribuição 478 dos Cargos de Professores Titulares entre os Departamentos da EPUSP", 479 aprovados pela CAA em 19/02/2021; tabelas CAA referente aos 15 480 departamentos que compõe a EP; ofício nº 078/2024/SVORCC, no qual informa 481 482 que não foram aplicados os critérios mencionados ao pedido, ora em análise, 483 tendo em vista que se optou por destinar os cargos para áreas estratégicas 484 supradepartamentais, nos termos dos artigos 122, §2º e 162-A do Regimento 485 Geral da USP, e justifica o não atendimento ao disposto na Circular SG/CAA/5, de 24/01/2020, sobre o prazo de 18 meses, a partir da concessão do cargo, para 486 487 a realização de concursos para provimento de cargos de Professor Titular, e Of.SG/CAA/30, no qual a CAA deliberou por aceitar as justificativas da EP e que 488 489 não há impedimentos para futuras solicitações de cargos. O pedido foi aprovado pelo CTA em 07/12/2023 e pela Congregação da Unidade em 14/12/2023, 490 491 propondo que os cargos sejam distribuídos para áreas estratégicas supradepartamentais, sendo: claro 130478 para a área de Energias Renováveis 492 / Transição Energética; claro 199796 para a área de Transformação Digital / 493 Indústria 4.0, e claro 267040 para a área de Engenharia da Educação / Ciências 494 da Aprendizagem. Conforme as Diretrizes Gerais para a Distribuição e 495 Concessão de Cargos de Professor Titular da USP, preservando o mérito 496 acadêmico, o cargo de Professor Titular vago permanecerá nas Unidades, em 497 498 que a relação entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e o número total de docentes, considerada a média dos últimos cinco anos esteja 499 500 abaixo 1,2 vezes a média da Universidade de São Paulo, e sua distribuição será realizada segundo os critérios estabelecidos pela Unidade e aprovados pela 501 CAA (hipótese 4 "a" da norma citada). Outrossim, as Unidades que tem a relação 502 entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e o número total 503 504 de docentes, considerada a média dos últimos cinco anos esteja acima 1,2 vezes 505 a média da Universidade de São Paulo, devem ter suas solicitações de 506 permanência de cargo avaliada semestralmente pela CAA, levando-se em consideração o seu mérito absoluto e relativo (hipótese 4 "b" das Diretrizes 507 508 Gerais). Dito isto, a CAA estabeleceu como limite entre os casos 4 "a" e 4 "b" o

percentual de 26,4, conforme a Circ.SG/CAA/5, de 24/01/2020, de tal modo que 509 as Unidades que ostentam razão entre os Professores Titulares e seu total de 510 docentes abaixo de 26,4% se enquadram na hipótese de permanência de cargos 511 512 (item 4 "a") e as Unidades que têm a razão em patamar superior a 26,4% passam por avaliação semestral, de acordo com o item 4 "b" das Diretrizes mencionadas. 513 A EP enquadra-se na hipótese 4 "a", pois sua média dos últimos cinco anos tem 514 a proporção em 23,4%, de tal modo que não há dúvidas sobre a permanência 515 dos três cargos pleiteados na Unidade. Sobre a distribuição, destaca-se a 516 517 iniciativa da EP de privilegiar áreas estratégicas, que demonstram consonância 518 temática com as demandas atuais da sociedade. A EP avalia que tais áreas são 519 supradepartamentais e os cargos poderão ser distribuídos de forma provisória, 520 nos termos do Regimento Geral da USP, artigo 122, §2º, sendo o cargo fixado a 521 um único Departamento, a partir da lotação do candidato, nos termos do artigo 162-A e seus incisos. No entanto, os critérios para indicação de uma vaga 522 523 interdepartamental não foram claramente estabelecidos pela Unidade e existe 524 necessidade de que o mesmo seja definido e aprovado pela congregação e 525 encaminhado para a CAA para validação. Decisão da CAA: Ante o exposto, a 526 CAA aguarda a revisão para dar encaminhamento. Relatora: Prof.ª Dr.ª PATRÍCIA GAMA. PROCESSO 24.1.00214.05.7 - FACULDADE DE 527 MEDICINA (4a –média 23,57%). Processo apenas em versão digital no sistema 528 GR #3048. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 1015915, em 529 decorrência da vacância da Prof.ª Dr.ª Rosa Maria Rodrigues Pereira, em 530 03/10/2022, no Departamento de Clínica Médica (MCM). Após a demonstração 531 de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular 532 entre os departamentos da Unidade, aprovado pela CAA em 04/12/2023, a 533 Unidade solicita que, seja concedido 1 cargo e distribuído ao Centro de Medicina 534 do Estilo de Vida (CMEV). Aprovado pela Congregação em 01/03/2024. A 535 536 unidade apresenta excelência em ensino, pesquisa e extensão, e a proposta contempla um cargo para concurso interdepartamental, com participação de 3 537 departamentos. É necessário esclarecer que o CMEV representa o programa 538 acadêmico a ser utilizado para o concurso, enquanto a contratação será 539 direcionada ao Departamento identificado pelo candidato indicado, conforme 540 instruído na Resolução 8048/2020. Decisão da CAA: a CAA solicita que as 541 542 tabelas referentes aos outros departamentos sejam corrigidas e enviadas

novamente com dados comparáveis entre os departamentos. Relator: Prof. Dr. 543 RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE. PROCESSO 24.1.77.76.9 -544 INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (4a -média 25,06%). Processo 545 apenas em versão digital no sistema GR#3095. Solicita a permanência dos 546 cargos de Professor Titular nº 265853 e nº 266337, vagos, respectivamente, em 547 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Luciano da Fontoura Costa, em 548 31/01/2024, e do Prof. Dr. Jarbas Caiado de Castro Neto, em 07/03/2024, ambos 549 do Departamento de Física e Ciência dos Materiais (FCM). Com base no 550 551 documento de critérios para distribuição de cargos de Professor Titular, 552 aprovados pela CAA em 08/04/2024, determina que ambos os cargos sejam 553 utilizados em concursos envolvendo todos os Departamentos do IFSC. Aprovado pela Congregação em 05/04/2024. O IFSC é reconhecido por sua qualidade 554 555 acadêmica, com uma importante produção acadêmica por seus docentes em periódicos internacionais, expressiva produção de patentes e pós-graduação de 556 557 excelência, com nota CAPES 7. O IFSC tem uma proporção de docentes titulares abaixo do limite 4a, conforme classificação da CAA, e tem uma quantidade 558 559 significativa de Professores Associados aptos a concorrer às vagas assinaladas. 560 Decisão da CAA: a CAA recomenda o retorno das duas vagas para a Unidade. F - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL. Relator: Prof. Dr. PEDRO 561 VITORIANO DE OLIVEIRA. PROTOCOLO 2023.5.217.8.7 - FACULDADE DE 562 FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. Indicação da equivalência de 563 titulação entre a Universidade de São Paulo e as demais Universidades. O 564 processo trata de indicação de equivalência de titulação de cargo de Professor 565 Titular entre a Universidade de São Paulo e as demais Universidades, 566 particularmente as Universidades Federais. O processo foi motivado por recurso 567 interposto pelo Prof. Dr. Júlio César Suzuki, requerendo a anulação do Concurso 568 Público de Provas e Títulos para provimento de um Cargo de Professor Titular, 569 570 junto ao Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), da Universidade de São Paulo. O recurso 571 572 fundamenta-se no fato de que um dos integrantes externos da Comissão Julgadora, a Profa. Celene Cunha Monteiro Antunes Barreira, docente da 573 Universidade Federal de Goiás, não foi aprovada em concurso para Professora 574 Titular, mas ascendeu a tal condição por promoção, segundo o qual infringe o § 575 2º do art. 186 do Regimento geral da USP, que diz: "Artigo 186 – A comissão 576

julgadora de concurso para o cargo de professor titular será formada por cinco professores titulares, indicados pela Congregação, por proposta Departamento, dos quais, no mínimo um e no máximo dois, da própria Unidade. § 2º – Na composição da comissão julgadora, poderão ser indicados até dois especialistas de reconhecido saber, estranhos ao corpo docente da USP, a juízo de, no mínimo, dois tercos dos membros da Congregação". Dessa forma, a questão central baseia-se na delimitação do que pode ser interpretado como "Professor Titular", aplicado para as Instituições de Ensino e Pesquisa de fora da USP, conforme exarado no parecer da d. Procuradoria Geral. No âmbito da Universidade de São Paulo, a ascensão ao cargo de Professor Titular ocorre via concurso público, com prévia obtenção de título de livre-docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido (inc. Il do art. 150 do Regimento Geral da USP), com excepcionalidade aos especialistas de reconhecido valor, aprovados por 2/3 da Congregação da Unidade (§ 1º do art. 80 do Estatuto da USP). Em casos precedentes, a interpretação da USP é a de que "para se equiparar ao Professor Titular da USP é necessário que o Professor Titular de outras Instituições tenha alçado à categoria por meio de concurso público de ampla concorrência", o que restringiria a participação somente ao Titular-Livre das Universidades Federais, obtidos por concursos. Conforme apontado no parecer da d. PG, a Universidade de São Paulo, autarquia estadual, deve pautar suas decisões dentro dos limites de observância ao princípio da legalidade, devendo atuar nos limites previstos e dispostos nas normas. Sendo assim, a Comissão de Assuntos Acadêmicos (CAA) expressa concordância com a necessidade de alterar o Regimento Geral, conforme aqui apresentado. A progressão funcional para a Classe E, denominado de Professor Titular, nas Instituições Federais de Ensino, exige que o candidato possua título de Doutor, devendo ser aprovado em processo de avaliação de desempenho e lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica, produção acadêmica relevante e orientações de pesquisas acadêmicas inéditas, conforme inc. IV do § 3º do art. 12, da Lei 12.772 de 2012, com processo de avaliação realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% de profissionais externos à Instituição Federal de Ensino, conforme inc. IV do § 5º do art. 12 da Lei 12.772 de 2012. Procedimento muito semelhante é adotado nos concursos de Professor Titular da USP, com previsão de memorial

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

circunstanciado com elementos comprobatórios, a exceção da necessidade de 611 612 comprovar o título de livre-docente outorgado ou reconhecido pela USP, e o fato de ser um concurso público, com disputa e necessidade de indicação pela 613 614 comissão julgadora, respeitando o limite do número de cargos colocados em disputa (art. 150 do Regimento Geral da USP). A progressão funcional para o 615 616 cargo de Professor Titular-Livre é obtida mediante concurso público de provas e títulos, exigindo 10 anos de experiência do candidato, com prova escrita, prova 617 618 oral e defesa de memorial, e estabelece que a comissão organizadora deve ser 619 formada por, no mínimo, 75% de profissionais externos à Instituição Federal de 620 Ensino, conforme art.11 da Lei 12.772 de 2012. Sendo assim, tanto na 621 modalidade de progressão funcional para a Classe E, denominado de Professor 622 Titular, como na modalidade progressão funcional para Professor Titular-Livre, 623 há avaliação acompanhada por pares e que contempla o tripé exigido pelo ensino público brasileiro, ou seja, consideram as atividades de Ensino 624 625 (graduação e pós-graduação), **Pesquisa e Extensão**, com olhar também para a parte de apoio à gestão universitária, semelhante àquela exigida na 626 627 Universidade de São Paulo. A identificação de potenciais docentes para participarem como titulares ou suplentes de comissões de julgadores, oriundos 628 das Instituições de Ensino Superior, que ascenderam à categoria de Professor 629 Titular por progressão funcional ou por concurso só é possível mediante consulta 630 à Universidade de origem, o que tornaria a constituição de bancas mais difíceis. 631 Ademais, é de supor que o número de Professores Titulares-Livre é menor, o 632 que pode dificultar a formação das comissões julgadoras, sobretudo no momento 633 634 atual em que é sugerido que as comissões sejam compostas buscando, sempre que possível, a diversidade racial na indicação dos nomes, com ao menos 1 (um) 635 membro autodeclarado preto, pardo ou indígena (Resolução nº. 8434 de 636 24/05/2023). Decisão da CAA: Considerando os argumentos acima expostos, a 637 638 CAA concorda com a sugestão apresentada pela d. Procuradoria Geral da USP (item 16.1), que recomenda interpretar o termo - Professor Titular - de forma 639 640 ampla, como ápice da carreira docente universitária, independente dos critérios utilizados pela Instituição de Ensino Superior, considerando todos os 641 Professores Titulares das Universidades Federais incluídos no conceito. G -642 ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE UNIDADE. Relator: Prof. Dr. JOÃO SETTE 643 WHITAKER FERREIRA. PROCESSO 2023.1.253.4.3 - INSTITUTO DE 644

ENERGIA E AMBIENTE DA USP. Proposta de revisão do Regimento Interno do 645 IEE-USP, objetivando a alteração no sistema de representação discente junto à 646 Comissão de Graduação; a extinção da Comissão de Pesquisa, Cultura e 647 Extensão -CPqEx; a Criação da Comissão de Pesquisa e Inovação - CPqI; a 648 criação da Comissão de Inclusão, Pertencimento, Cultura e Extensão - CIPCEU 649 650 (Fusão das Comissões de Inclusão e Pertencimento com a de Cultura e Extensão Universitária); a reestruturação do Capítulo sobre Concursos 651 Docentes; a inclusão da Etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Inovação 652 653 ou Cultura e Extensão no Concurso para Professor Doutor; e a Inclusão do 654 Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas - IAG, como Unidade 655 afim do Instituto, ao lado das que já são: EACH, EP, FEA, IF e IGc. - Ofício do 656 Diretor do IEE, Prof. Dr. Tércio Ambrizzi, ao Procurador Geral, Prof. Dr. Marcelo 657 José Magalhães Bonizzi, encaminhando a proposta de alteração do Regimento 658 do Instituto, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 14.08.2023, obedecido o 659 quórum regimental (11.09.2023). - Parecer PG nº 01348/2023: em relação à criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento - CIP, que é autorizada pela 660 661 Resolução CoIP nº 8323/2022, observa que se optou pela sua criação em fusão com a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (Comissão de Inclusão, 662 Pertencimento, Cultura e Extensão Universitária - CIPCEU), o que é admitido 663 pelo parágrafo único do art. 44 do Estatuto. Contudo, para que o mérito da 664 proposta, no entanto, possa ser analisado pelas instâncias competentes, é 665 preciso que a Unidade exponha os motivos pelos quais optou pela fusão da CIP 666 e da CCEx, além dos parâmetros que nortearam a definição da composição da 667 668 nova comissão (art. 21-A, incisos I, II e III), incluindo a limitação da representação discente aos alunos matriculados nos cursos de pós-graduação (excluíram-se os 669 670 alunos matriculados em disciplinas de graduação do IEE), bem como dos mandatos dos membros docentes e dos representantes dos servidores técnicos 671 672 e administrativos (art. 21-A, §5, incisos I e II). Passando à análise da composição da Comissão de Graduação, sugere que seja mantida a atual redação do art. 18, 673 674 inciso II, (representação discente). Já em relação ao Concurso de Livredocência, sugere a exclusão do inciso V do art. 28-C. Em complementação, a 675 676 Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dra. Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, faz algumas sugestões de adequações às normas do Regimento 677 678 Geral, bem como de correções de redação e de terminologia e solicita que a

Unidade esclareça qual o seu real intento: alteração do atual regimento ou baixar novo regimento (20.10.2023). - Ofício do Diretor do IEE, à Procuradoria Geral, encaminhando nova versão da proposta de revisão do Regimento Interno do IEE-USP, após serem atacadas as sugestões de ajustes e mudancas do Parecer PG nº 01348/2023, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto em 23.02.2024. Na oportunidade, esclarece que a fusão da CIP com a CCEx justifica-se pelo fato do número reduzido de docentes lotados no IEE, 19 docentes, número insuficiente para atender todas as comissões que a USP prevê, portanto, a fusão da CIP com a CCEx foi a melhor saída encontrada para que as 5 Pró-Reitorias estivessem representadas nas Comissões do IEE. Ademais, em relação a intensão da alteração do atual regimento ou baixar novo regimento, esclarece que se trata de alteração do atual regimento do Instituto (27.02.2024). - Parecer PG nº 00302/2024: observa que as recomendações feitas em parecer anterior foram acolhidas e incorporadas ao seu texto e que houve um acréscimo do §9º ao art. 28-A, a fim de prever a possibilidade de realização de provas em inglês nos concursos para Professor Doutor, o que é admitido pelo §8º do art. 135 do Regimento Geral. Quanto ao mandato da representação discente em colegiado, lembra que é de um ano, admitindo-se uma recondução, nos termos do art. §6º do art. 222 do Regimento Geral. O apontamento foi acolhido pelo IEE, com a adequação do §2º do art. 6º da proposta, havendo também a necessidade de adequação do §4º do mesmo artigo. Acrescenta que com esta adequação, ao que parece, torna-se desnecessária a inclusão das letras "a" e "b" ao §2º do art. 5º. Por fim, quanto à tramitação, ressalta que por contemplar previsão de adoção de idioma estrangeiro em concurso docente, a proposta deverá tramitar também pela CAA, além da CLR e Co (15.04.2024). - Ofício do Diretor do IEE, Prof. Dr. Tercio Ambrizzi, à Secretária Geral, Prof.ª Dr.ª Marina Gallottini, encaminhando a proposta para tramitação nas instâncias superiores, informando que todos os ajustes sugeridos foram acatados e providenciados no novo texto para revisão do Regimento Interno do IEE (22.4.2024). " Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 18h00. Do que, para constar. eu Rosângela Veríssimo Gonçalves, Técnica para Assuntos Administrativos, designada pela Senhora Secretária

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

- Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
- Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e
- aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 6 de maio de 2024.